

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – 18/2026/GMS – 90018/PNCP/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por **MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REP. COM. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.549.705/0001-37**, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº **02/2026 – 18/2026/GMS – 90018/PNCP/2026**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos completos, com modelagem da informação da construção – BIM, para implantação do Parque Ambiental Piraquara, incluindo os estudos técnicos complementares e obtenção de todas as aprovações junto aos órgãos competentes, conforme condições e exigências do Termo de Referência.”**, esse Agente de Contratação manifesta-se nos seguintes termos.

QUESTIONAMENTO:

Prezados, verificamos divergência entre o Edital e o Termo de Referência quanto às áreas mínimas do Quesito C.

No Termo de Referência: C.1 = 5.000 m² C.2 e C.3 = 2.500 m²

No Edital (Quadro 6): C.1, C.2 e C.3 = 10.000 m²

Diante disso, solicitamos esclarecimento: Qual critério está correto e será adotado na avaliação: o do Edital ou o do Termo de Referência? Atenciosamente.

RESPOSTAS:

Prezados, em atenção ao questionamento quanto à divergência dos critérios que serão adotados para a avaliação do Quesito C, informamos que prevalecem as disposições contantes no Termo de Referência, documento balizador das especificidades deste certame. A divergência de informação presente no Quadro 6 do Edital Licitatório trata-se de um erro de digitação e será retificado em Errata a ser divulgada no Portal de Compras e sítio eletrônico desta Agência.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente.*

Francielli Hang Telli
Agente de Contratação



ePROTOCOLO



Documento: **02_Questionamento_23_04_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francielli Hang Telli (XXX.003.419-XX)** em 23/04/2026 15:23 Local: AMEP/UTLC.

Inserido ao protocolo **21.054.745-2** por: **Francielli Hang Telli** em: 23/04/2026 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: